



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1288 de 03 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### PORTARIA Nº 003/2012 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo 6625/2011 de 20/10/2011

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e Contribuição do servidor, **VANDIR GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 550/01, Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/04/1969 A 10/04/1971
- 2) 12/04/1971 A 30/11/1975
- 3) 01/11/1975 A 15/12/1985
- 4) 10/02/1986 A 30/05/1987
- 5) 01/12/1987 A 08/06/1988

Correspondendo a 18(dezoito) anos, 06(sis) meses e 13(terze) dias, conforme consta no processo supra citada.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2012.

**LINDAUR A CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 001/2012 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Licitação na modalidade denominada **PREGÃO**, de acordo com o Decreto nº 2.348, de 28 de dezembro de 2006:

#### **PREGOEIRO:**

Vanderléia de Souza S. Manso de Jesus – Matrícula nº 100/01.

#### **PREGOEIRO SUBSTITUTO:**

Michel de Souza Assunção Brinco – Matrícula nº 1173/01;

#### **MEMBROS DE APOIO:**

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes – Matrícula nº 1292/01;

Luis Augusto da Silva – Matrícula nº 1176/01;

Diego Ferraz de Queiróz – Matrícula nº 700/02.

Art. 2º - Os procedimentos relativos ao pregão serão promovidos pela Comissão, que reunir-se-á com 04 (quatro) membros, sob a presidência do Pregoeiro e, eventualmente, pelo pregoeiro substituto e 03 (três) membros exercendo atividades de apoio, sem prejuízo, caso necessário em função das características do objeto, de orientação técnica de outros servidores especializados.

Art. 3º – O pregoeiro e a equipe de apoio, em conformidade com o Decreto nº 2.348, de 23 de dezembro de 2006, exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução de todos os membros mais de uma vez.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2012

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **Resolução nº 001 / 2012**

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas na forma estabelecida na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) aprimorar os critérios de reconhecimento de despesas;
- c) uniformizar a classificação das despesas orçamentárias;
- d) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores municipais, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil das despesas; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a classificação da Despesa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme Classificador constante do Anexo I.

Art. 2º - A contabilidade no âmbito do Município observará as orientações contidas no Classificador de Despesa, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2012.

**Pedro Paulo Torres de Andrade**  
Secretário Municipal de Fazenda,  
Planejamento, Orçamento e Controle

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 - ANEXO I

**CLASSIFICADOR  
DE DESPESA DA  
PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE  
PATY DO ALFERES  
2012**



**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DESPESA - 2012

| Código Ementa Interpretação |  |
|-----------------------------|--|
| 3.0.00.00.00                | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |
| 3.1.00.00.00                | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 3.1.90.01.00                | <b>Aposentadorias e Reformas</b>   |
| 3.1.90.01.01                | Inativos   |
| 3.1.90.03.00                | <b>Pensões</b>   |
| 3.1.90.03.01                | Pensões Previdenciárias - Pagamento a pensionistas   |
| 3.1.90.04.00                | <b>Contratação por Tempo Determinado</b>   |
| 3.1.90.04.01                | Contratação por Tempo Determinado  |
| 3.1.90.04.02                | Obrigações Patronais   |
| 3.1.90.05.00                | <b>Outros Benefícios Previdenciários</b>   |
| 3.1.90.05.01                | Indenizações devidas pelo Sistema Previdenciário   |
| 3.1.90.09.00                | <b>Salário Família</b>   |
| 3.1.90.09.01                | Salário Família  |
| 3.1.90.11.00                | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>   |
| 3.1.90.11.01                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |
| 3.1.90.13.00                | <b>Obrigações Patronais</b>  |
| 3.1.90.13.01                | FGTS   |
| 3.1.90.13.02                | INSS   |
| 3.1.90.16.00                | <b>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>   |
| 3.1.90.16.01                | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  |
| 3.1.90.34.00                | <b>Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização</b>   |
| 3.1.90.34.01                | Mão-de-obra para Serviços Terceirizados  |
| 3.1.90.91.00                | <b>Sentenças Judiciais</b>   |
| 3.1.90.91.01                | Sentenças Judiciais de Ações Trabalhistas Precatórios judiciais, de ações trabalhistas   |
| 3.1.90.92.00                | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>   |
| 3.1.90.92.01                | Despesa com Pessoal Ativo, quando de exercícios anteriores   |
| 3.1.90.94.00                | <b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>  |
| 3.1.90.94.01                | Indenizações e Restituições Trabalhistas   |
| 3.1.91.00.00                | <b>Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b>  |
| 3.1.91.13.00                | <b>Obrigações Patronais</b>  |
| 3.1.91.13.02                | Contribuição Patronal Funprevi - Contribuição do Município para assistência social própria   |
| 3.2.00.00.00                | <b>Juros e Encargos da Dívida</b>  |
| 3.2.90.00.00                | <b>Aplicações Diretas</b>  |
| 3.2.90.21.00                | <b>Juros sobre a Dívida por Contrato</b>   |
| 3.2.90.21.01                | Juros sobre a Dívida por Contrato  |
| 3.3.50.00.00                | <b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>  |
| 3.3.50.41.00                | <b>Contribuições</b>   |
| 3.3.50.41.01                | Contribuições, para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  |
| 3.3.50.43.00                | <b>Subvenções Sociais</b>  |
| 3.3.50.43.01                | Subvenções Sociais   |
| 3.3.60.00.00                | <b>Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos</b>  |
| 3.3.60.41.00                | <b>Contribuições</b>   |
| 3.3.60.41.01                | Contribuições  |
| 3.3.90.08.00                | <b>Outros Benefícios Assistenciais</b>   |
| 3.3.90.08.01                | Auxílio Natalidade   |
| 3.3.90.08.02                | Auxílio Funeral  |
| 3.3.90.08.99                | Outros Auxílios  |
| 3.3.90.14.00                | <b>Diárias - Civil</b>   |
| 3.3.90.14.01                | Diárias  |
| 3.3.90.30.00                | <b>Material de Consumo</b>   |
| 3.3.90.30.01                | Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras instalações - Registra as despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, canecas, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras, cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. |
| 3.3.90.30.02                | Materiais para Limpeza e Higiene - Registra as despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba de inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.               |
|                             | Materiais e utensílios para copa, cozinha, dormitório, banho e outras instalações  |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <p><b>3.3.90.30.03</b></p> <p>3.3.90.30.03</p> <p>Materiais para Escritório e Expediente</p>                     | <p>Materiais para Escritório e Expediente como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grameador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.</p> | <p><b>3.3.90.30.11</b></p> <p>3.3.90.30.11</p> <p>Combustíveis e lubrificantes</p>  | <p>Combustíveis e Lubrificantes - Registra as despesas com combustíveis para motores a combustão interna e lubrificantes de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores automotivos estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e afins.</p>   |
| <p><b>3.3.90.30.04</b></p> <p>3.3.90.30.04</p> <p>Materiais para vestuário</p>                                   | <p>Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos - Registra as despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins. uniformes ou qualquer tecido ou material sintético agasalhos, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.</p>  | <p><b>3.3.90.30.12</b></p> <p>3.3.90.30.12</p> <p>Drogas e medicamentos</p>   | <p>Drogas e Medicamentos em geral. - Registra as despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.</p>  |
| <p><b>3.3.90.30.05</b></p> <p>3.3.90.30.05</p> <p>Materiais para uso Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial</p> | <p>Materiais para uso Odontológico, Hospitalar ou Ambulatorial - Registra as despesas com materiais indiretamente tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador, agulhas hipodérmicas e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.13</b></p> <p>3.3.90.30.13</p> <p>Materiais pirotécnicos</p>  | <p>Materiais Pirotécnicos, Explosivos e Munições - Registra as despesas com artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.</p>  |
| <p><b>3.3.90.30.06</b></p> <p>3.3.90.30.06</p> <p>Material para uso didático</p>                                 | <p>Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico. - Registra o valor de: Artigos que se destinem ao uso escolar: livros didáticos, apostilas etc., inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâmulas e similares.</p>  | <p><b>3.3.90.30.14</b></p> <p>3.3.90.30.14</p> <p>Medicamentos para uso em animais</p>  | <p>Medicamentos para uso em animais - Registra as despesas com medicamentos para uso veterinário, tais como vacinas, e medicamentos afins.</p>  |
| <p><b>3.3.90.30.07</b></p> <p>3.3.90.30.07</p> <p>Gêneros alimentícios</p>                                       | <p>Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.15</b></p> <p>3.3.90.30.15</p> <p>Materiais para esportes e lazer</p>   | <p>Materiais para Esportes e Lazer - Registra as despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.</p>  |
| <p><b>3.3.90.30.08</b></p> <p>3.3.90.30.08</p> <p>Suplementos alimentícios para animais</p>                      | <p>Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais - Registra as despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.16</b></p> <p>3.3.90.30.16</p> <p>Materiais para fotografia, filmagem e reprodução de som e imagem</p>  | <p>Materiais para Fotografia, Filmagem, Gravação, Telecomunicação e Reprodução de Som e Imagem - Registra as despesas com materiais de consumo de emprego direto em áudio, vídeo e foto, filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.</p>   |
| <p><b>3.3.90.30.09</b></p> <p>3.3.90.30.09</p> <p>Artigos para uso agropecuário e jardinagem</p>                 | <p>Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem. - Registra as despesas com qualquer tipo de semente e material destinados ao plantio de mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim, telas, mourões, estacas, enxadas, ancinhos, enxadões, luvas de jardinagem e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.17</b></p> <p>3.3.90.30.17</p> <p>Materiais para conservação, manutenção e adaptação de veículos próprios</p>                                 | <p>Materiais para Conservação, Manutenção e Adaptação de Veículos próprios - Registra as despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homo cinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, pára-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha - lenta e termostática, velas e afins.</p> |
| <p><b>3.3.90.30.10</b></p> <p>3.3.90.30.10</p> <p>Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis</p>     | <p>Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis. - Registra as despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trilha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.18</b></p> <p>3.3.90.30.18</p> <p>Materiais para conservação e manutenção da Rede de Iluminação Pública</p>                                   | <p>Materiais para Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública tais como: Postes, braços de luz, fios, cabos e afins.</p>   |
| <p><b>3.3.90.30.07</b></p> <p>3.3.90.30.07</p> <p>Gêneros alimentícios</p>                                       | <p>Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.19</b></p> <p>3.3.90.30.19</p> <p>Matérias - primas</p>   | <p>Matérias-Primas - Registra as despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios, papel e afins.</p>  |
| <p><b>3.3.90.30.08</b></p> <p>3.3.90.30.08</p> <p>Suplementos alimentícios para animais</p>                      | <p>Gêneros e Suplementos Alimentícios para Animais - Registra as despesas com alimentos destinados a gado bovino, eqüino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.20</b></p> <p>3.3.90.30.20</p> <p>Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos e de Processamento de dados.</p> | <p>Materiais para Conservação e Manutenção de Microcomputadores e Periféricos e de Processamento de dados. - Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.</p>   |
| <p><b>3.3.90.30.09</b></p> <p>3.3.90.30.09</p> <p>Artigos para uso agropecuário e jardinagem</p>                 | <p>Artigos para uso Agropecuário e Jardinagem. - Registra as despesas com qualquer tipo de semente e material destinados ao plantio de mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim, telas, mourões, estacas, enxadas, ancinhos, enxadões, luvas de jardinagem e afins.</p>   | <p><b>3.3.90.30.21</b></p> <p>3.3.90.30.21</p> <p>Materiais e Produtos Químicos</p>   | <p>Materiais e Produtos Químicos. - Registra as despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.</p>   |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.30.22</b><br>Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais       | Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais - Registra as despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.  |
| <b>3.3.90.30.23</b><br>Materiais para sinalização e demarcação               | Materiais para Sinalização, Demarcação em Logradouros Públicos e Controle de Trânsito. - Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores, tinta para faixas de sinalização e afins.  |
| <b>3.3.90.30.24</b><br>Materiais para festividades e homenagens              | Material para Festividades e Homenagens. Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas Quando destinados aos funcionários do órgão ou a eventos e programas promovidos pelo mesmo, inclusive bebidas desde que não controlados pelo SISGEN. - Registra as despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgadinhos e afins.   |
| <b>3.3.90.30.25</b><br>Materiais para coleta de lixo                         | Materiais para a Coleta de Lixo Caçambas, Containeres, Cestas Coletoras, latões e similares.   |
| <b>3.3.90.30.26</b><br>Materiais de proteção e segurança                     | Materiais de proteção e segurança. Capacetes, máscaras, luvas, coletes luminosos, filtros/bloqueadores solar, extintores e quaisquer outros materiais destinados à proteção e segurança, salvamento, combate e prevenção de incêndio, sinistros diversos etc. tais como: Botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.   |
| <b>3.3.90.30.27</b>  | Materiais para Conservação e Manutenção de Veículos de Terceiros.  |
| <b>3.3.90.30.28</b>  | Materiais e bens decorrentes de determinação judicial.   |
| <b>3.3.90.30.29</b><br>Despesas com restaurantes.                            | Registra o valor das despesas de compra de alimentos realizadas em restaurantes, bares, lanchonetes e similares.   |
| <b>3.3.90.30.30</b><br>Gás engarrafado                                       | Gás Engarrafado. - Registra as despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.   |
| <b>3.3.90.30.31</b><br>Material para conservação e manutenção de Bens Móveis | Materiais para Conservação e Manutenção de Bens móveis. - Registra as despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.   |
| <b>3.3.90.30.32</b><br>Material bibliográfico não imobilizável               | Material Bibliográfico não imobilizável. - Registra as despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins.   |
| <b>3.3.90.30.33</b><br>Material elétrico                                     | Material Elétrico - Registra as despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, material de PVC e afins. |
| <b>3.3.90.30.34</b><br>Material de acondicionamento e embalagem              | Material de Acondicionamento e Embalagem. - Registra as despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.   |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.30.35</b><br>Material de treinamento e patrulhamento | Material de Treinamento e Patrulhamento. - Registra as despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros, apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos e afins. |
| <b>3.3.90.30.36</b><br>Material Hospitalar                     | Material Hospitalar. - Registra as despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.   |
| <b>3.3.90.30.37</b><br>Material gráfico                        | Material gráfico. - Registra as despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolipos, papel, solventes, tinta e afins.  |
| <b>3.3.90.30.38</b><br>Material para reabilitação profissional | Material para Reabilitação profissional. - Registra as despesas com materiais utilizados para reabilitação tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.   |
| <b>3.3.90.30.39</b><br>Aquisição de softwares de base          | Aquisição de Softwares de Base. - Registra as despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.  |
| <b>3.3.90.30.40</b><br>Material Hidráulico                     | Aquisição de material hidráulico tais como: tubulações de PVC, carrapetas, torneiras, ralos, registros, mangueiras e afins.  |
| <b>3.3.90.30.41</b>  | Gás engarrafado para uso doméstico como gás de cozinha.  |
| <b>3.3.90.30.42</b>  | Aquisição de refeições prontas tais como quentinhas e afins.   |
| <b>3.3.90.30.43</b>  | Material para uso em animais tais como: coleiras, correntes, fochineiras, arreios, celas, cordas e afins.  |
| <b>3.3.90.30.44</b><br>Conservação de Logradouros              | Material para manutenção e conservação de logradouros tais como: manilhas, tubulações, cimento, areia, pedras, concreto, aterros e afins.  |
| <b>3.3.90.30.99</b>  | Material de Consumo - Outros   |

|   |   |
|---|---|
| <b>3.3.90.31.00</b>                                 | <b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.</b>   |
| <b>3.3.90.31.01</b>                                 | Prêmios, medalhas, condecorações, troféus e outros.   |
| <b>3.3.90.31.99</b>                                 | Outros Prêmios.   |
| <b>3.3.90.32.00</b>                                 | <b>Material de Distribuição Gratuita.</b>   |
| <b>3.3.90.32.01</b><br>Gêneros alimentícios         | Gêneros Alimentícios, inclusive bolsa alimentação, desde que não destinado a funcionários do Município.   |
| <b>3.3.90.32.02</b><br>Materiais para donativos     | Livros, aparelhos ortopédicos e afins, donativos em geral para distribuição gratuita, exceto bolsa alimentação e cestas de natal.                             |
| <b>3.3.90.32.03</b>                                 | Cestas de Natal.  |
| <b>3.3.90.32.04</b><br>Medicamentos                 | Medicamentos. - Despesas com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destinados a programas e campanhas preventivas na área de saúde.            |
| <b>3.3.90.32.05</b>                                 | Brindes.  |
| <b>3.3.90.32.06</b>                                 | Vestuário incluindo calçados.   |
| <b>3.3.90.32.07</b>                                 | Roupa de cama, mesa e banho, cobertores, colchonetes e afins.   |
| <b>3.3.90.32.08</b>                                 | Material de construção.   |
| <b>3.3.90.32.09</b>                                 | Óculos e Próteses dentárias, muletas e afins.   |
| <b>3.3.90.32.99</b>                                 | Material de Distribuição Gratuita. Outros.  |
| <b>3.3.90.33.00</b>                                 | <b>Passagens e Despesas com Locomoção.</b>  |
| <b>3.3.90.33.01</b><br>Passagens                    | Passagens. - Registra as despesas com Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.                                   |
| <b>3.3.90.33.99</b>                                 | Passagens e Despesas com Locomoção. - Outros.   |
| <b>3.3.90.35.00</b>                                 | <b>Serviços de Consultoria.</b>   |
| <b>3.3.90.35.01</b><br>Consultoria para informática | Consultorias para Informática, Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática. |
| <b>3.3.90.35.02</b><br>Consultoria em Geral         | Consultorias em Geral Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.  |
| <b>3.3.90.35.99</b>                                 | Serviços de Consultoria. - Outros.  |
| <b>3.3.90.36.00</b>                                 | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.</b>  |



|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.36.01</b><br>Serviços de reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis por Pessoa Física. - Registra as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins. |
| <b>3.3.90.36.02</b><br>Serviços médicos, dentários, farmacêuticos, terapêuticos e de Perícia médica        | Serviços Médicos, Dentários, Farmacêuticos, Terapêuticos e de Perícia Médica. - Registra as despesas com serviços prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico, fisioterapia, hidroginástica, perícias médicas e afins.  |
| <b>3.3.90.36.03</b><br>Serviços de limpeza   | Serviços de Limpeza, Conservação, Higiene e Copa por Pessoa Física. - Registra as despesas com serviços de limpeza, dedetização, faxina e afins.   |
| <b>3.3.90.36.04</b>  | Serviços Técnicos, Científicos, e de Pesquisas de Caráter Eventual por Pessoa Física, desde que não seja consultoria.  |
| <b>3.3.90.36.05</b><br>Serviços Administrativos  | Serviços Administrativos de Caráter Eventual por Pessoa Física. - Registra as despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.  |
| <b>3.3.90.36.06</b><br>Serviços de recrutamento e seleção  | Serviços de Recrutamento e Seleção por Pessoa Física, tais como: Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos de recrutamento e seleção, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares.   |
| <b>3.3.90.36.07</b>  | Serviços Prestados por Estudantes Estagiários, monitores, residentes e similares.  |
| <b>3.3.90.36.08</b>  | Serviços de Defesa do Município Despesas de honorários de avaliadores, advogados, peritos judiciais e outros.  |
| <b>3.3.90.36.09</b>  | Serviços Prestados por Albergados, Asilados, Internos e Presidiários.  |
| <b>3.3.90.36.10</b>  | Serviços Prestados pela Comunidade - Registra o pagamento de despesas relativas a serviços prestados pela própria comunidade.  |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.36.11</b><br>Serviços para fins educativos | Serviços para fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive divulgação por Pessoa Física. - Registra o pagamento de serviços prestados por conferencistas, expositores, professores, palestrantes e afins.                             |
| <b>3.3.90.36.12</b><br>Treinamento de pessoal        | Treinamento de Pessoal por Pessoa Física. - Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional e treinamento de pessoal por pessoa física, desde que não se refiram a treinamento em informática.           |
| <b>3.3.90.36.13</b>                                  | Treinamento em Informática por Pessoa Física.  |
| <b>3.3.90.36.14</b><br>Locação de Bens Imóveis       | Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física. - Registra as despesas com remuneração de serviços de aluguel ou arrendamento de prédios, salas, bem como estacionamento e demais despesas relacionadas com a locação.                          |
| <b>3.3.90.36.15</b>                                  | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Física.  |
| <b>3.3.90.36.16</b>                                  | Saúde Pública - Gestão Plena por Pessoa Física. Conforme a ementa.   |
| <b>3.3.90.36.17</b>                                  | Bolsa Auxílio Curso de Formação Conforme a ementa.   |
| <b>3.3.90.36.18</b><br>Serviços domésticos           | Serviços Domésticos. - Registra as despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.   |
| <b>3.3.90.36.19</b><br>Serviços Técnicos             | Serviços Técnicos nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, leilão e outras.   |
| <b>3.3.90.36.20</b><br>Festividades e Homenagens     | Festividades e Homenagens. - Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: Coquetéis, festas de conagração, recepções, bufês e afins, desde que organizados ou prestados por Pessoa Física |
| <b>3.3.90.36.21</b>                                  | Campanha para preservação da saúde pecuária. - Registra as despesas com contratação de veterinários, laçadores e afins   |
| <b>3.3.90.36.22</b>                                  | Serviços de Avaliação Técnica e de Corretagem. - Registra as despesas com serviços técnicos de Avaliação Imobiliária conforme ABNT NBR 14653-1.  |
| <b>3.3.90.36.23</b>                                  | Taxas. - Registra as despesas com taxas. Qualquer taxa, incluindo condomínio, prevista em contrato.  |
| <b>3.3.90.36.24</b><br>Armazenagem                   | Armazenagem. - Registra as despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.      |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.36.25</b><br>Locação de Bens móveis e intangíveis                  | Locação de bens móveis e intangíveis. - Registra as despesas com serviços de alugueis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física  |
| <b>3.3.90.36.26</b><br>Manutenção e conservação de veículos                  | Manutenção e conservação de veículos. - Registra as despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.  |
| <b>3.3.90.36.27</b>  | Manutenção e conservação de bens imóveis. - Registra as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.          |
| <b>3.3.90.36.28</b><br>Fornecimento de Alimentação                           | Fornecimento de alimentação. - Registra as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.  |
| <b>3.3.90.36.29</b><br>Serviços de comunicação em geral                      | Serviços de comunicação em geral. - Registra as despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.   |
| <b>3.3.90.36.30</b><br>Serviços terapêuticos de reabilitação profissional    | Serviços terapêuticos de reabilitação profissional. - Registra as despesas realizadas com serviços de reabilitação prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese. |
| <b>3.3.90.36.31</b><br>Serviços de Assistência Social                        | Serviços de Assistência Social. - Registra as despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício à servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.                                    |
| <b>3.3.90.36.32</b><br>Confecção de material de acondicionamento e embalagem | Confecção de material de acondicionamento e embalagem. - Registra as despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.   |
| <b>3.3.90.36.33</b><br>Confecção de uniformes                                | Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. - Registra as despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.   |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.36.34</b><br>Fretes e transporte de encomendas                 | Fretes e transportes de encomendas. - Registra as despesas com serviços prestados por pessoas físicas, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.  |
| <b>3.3.90.36.35</b><br>Juros e multas                                    | Juros e Multas. - Registra as despesas com juros e multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas e obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.  |
| <b>3.3.90.36.36</b><br>Jetons a conselheiros                             | Jetons a Conselheiros - Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselho).  |
| <b>3.3.90.36.37</b><br>Áudio, vídeo e foto                               | Serviços de áudio, vídeo e foto - Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.   |
| <b>3.3.90.36.99</b>  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  |
| <b>3.3.90.38.00</b>  | <b>Arrendamento Mercantil</b>  |
| <b>3.3.90.38.01</b><br>Locação de veículos                               | Locação de Veículos - Despesas com a locação de veículos com opção de compra no contrato.  |
| <b>3.3.90.38.02</b><br>Locação de máquinas e equipamentos de informática | Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação Despesas com a locação de máquinas e equipamentos de informática com opção de compra no contrato.   |
| <b>3.3.90.38.03</b><br>Locação de máquinas e equipamentos                | Máquinas e Equipamentos - Locação Despesas com a locação de máquinas e equipamentos com opção de compra no contrato, exceto de Informática.  |
| <b>3.3.90.39.00</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>  |
| <b>3.3.90.39.01</b><br>Serviços de correspondência                       | Serviços de Correspondência. - Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.  |
| <b>3.3.90.39.02</b><br>Luz e força motriz                                | Serviços de Luz e Força Motriz - Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desse serviço.   |
| <b>3.3.90.39.03</b><br>Serviços gráficos                                 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica - Registra as despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, confecção de carimbos, folder e assemelhados e afins. |
| <b>3.3.90.39.04</b><br>Serviços em Bens Móveis e Imóveis                 | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Manutenção, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis por Pessoa Jurídica, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.   |



|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| <b>3.3.90.39.05</b><br>Serviços de cópias, reproduções e recargas                     | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas. - Reprografia, microfilmagem, digitalização, fotografia, cópias xerográficas e reprodução de documentos, cópias em geral e recargas em cartuchos para impressões.  | <b>3.3.90.39.25</b><br>Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana.         | Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana. - Registra o valor de despesas de drenagem, dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens e caixas de contenção, bem como reparo, recuperação e adaptação de estradas, ferrovias e rodovias.   |
| <b>3.3.90.39.06</b>   | Serviços Funerários. Registra as despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.   | <b>3.3.90.39.26</b><br>Serviços de Telefonia   | Serviços de Telefonia. - Registra o valor das despesas com assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, bem como tarifas decorrentes da utilização desses serviços.  |
| <b>3.3.90.39.07</b><br>Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa. | Serviços Administrativos, Técnicos, Científicos e de Pesquisa de Caráter Eventual. Registra as despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras, desde que não seja consultoria.  | <b>3.3.90.39.27</b>  | Fornecimento de Gases do tipo medicinais e domésticos: Oxigênio, Nitrogênio, Outros Gases medicinais, gás para uso doméstico como gás de cozinha e afins.   |
| <b>3.3.90.39.08</b><br>Serviços de Comunicação Social impressa                        | Serviços de Comunicação Social. - Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral. Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados   | <b>3.3.90.39.28</b>  | Serviços de Água e Esgoto. Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de fornecimento de água, esgoto e despesas afins.  |
| <b>3.3.90.39.09</b><br>Serviços de Recrutamento, Treinamento e Seleção                | Serviços de Recrutamento, Treinamento e Seleção por Pessoa Jurídica, tais como: Elaboração de planos, provas e quaisquer outros processos, inclusive de participação em bancas examinadoras, serviços de inscrição e fiscalização de provas e concursos, coordenação e controle dos resultados e quaisquer serviços auxiliares. Registra as despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), treinamento e Seleção. | <b>3.3.90.39.29</b><br>Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios | Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios - Locação sem opção de compra no contrato, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas, catracas, rádios transmissores e afins.   |
| <b>3.3.90.39.10</b>   | Comissões, Corretagens, Taxas Administrativas e Outros.  | <b>3.3.90.39.30</b>  | Locação de Máquinas e Equipamentos de Informática - Locação sem opção de compra no contrato.  |
| <b>3.3.90.39.11</b><br>Locação de Espaço Para out-door                                | Registra as despesas com locação de espaço físico para colocação de propaganda em out-door e afins.  | <b>3.3.90.39.31</b><br>Serviços de Informática   | Serviços de Informática. Registra o valor das despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações. Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software. |
| <b>3.3.90.39.12</b><br>Locação de Bens Imóveis  | Bens Imóveis - Locação de Pessoa Jurídica. Aluguel ou arrendamento de imóveis e demais despesas relacionadas com a locação de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.  | <b>3.3.90.39.32</b><br>Serviços Bancários  | Serviços Bancários. Comissões, tarifas bancárias e remunerações de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, não decorrentes de empréstimos e financiamentos   |
| <b>3.3.90.39.13</b><br>Serviços de Transporte, Frete e Carreto                        | Serviços de Transporte, Frete e Carreto. - Serviços de transporte de encomendas, mudanças, montagens de stands, armazenagem, serviço de mensageiro, inclusive aluguel de veículos, desde que sem opção de compra no contrato.  | <b>3.3.90.39.33</b><br>Serviços de perícias médicas                                      | Serviços de perícias médicas. - Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas, devidos a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.  |
| <b>3.3.90.39.14</b><br>Assinaturas e Publicações                                      | Assinaturas e Publicações Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo, inclusive diário oficial, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.  | <b>3.3.90.39.34</b><br><b>3.3.90.39.35</b><br>Serviços de áudio, vídeo e foto            | <b>3.3.90.39.34</b><br><b>3.3.90.39.35</b><br>Despesas com confecção de chaves; e cutelaria. Serviços de áudio, vídeo e foto. - Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.  |
| <b>3.3.90.39.15</b><br>Seguros em Geral   | Seguros em Geral. - Registra o valor das despesas com pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros e, seguro obrigatório de veículos.  | <b>3.3.90.39.36</b><br>Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas                      | <b>3.3.90.39.36</b><br>Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. - Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: Bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes e afins.   |
| <b>3.3.90.39.16</b>   | Fornecimento de programa de informática para atualização de banco de dados.  | <b>3.3.90.39.37</b><br>Serviços de Assistência Social                                    | Serviços de Assistência Social. - Registra as despesas realizadas com serviços de assistência social prestados a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e afins.   |
| <b>3.3.90.39.17</b><br>Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais             | Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação, Shows, conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.  | <b>3.3.90.39.38</b><br>Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe          | Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe. Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço.   |
| <b>3.3.90.39.18</b><br>Treinamento de funcionários                                    | Treinamento de Funcionários por Pessoa Jurídica. Registra o valor das despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e seminários, desde que não se refiram a treinamento em informática.  | <b>3.3.90.39.39</b><br>Confecção de material de acondicionamento e embalagem             | Confecção de material de acondicionamento e embalagem. - Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de matérias destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: Bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.   |
| <b>3.3.90.39.19</b><br>Serviços na Área de Meio Ambiente                              | Serviços na Área de Meio Ambiente, inclusive Conservação de Parques e Jardins, incluindo Coleta, remoção e transferência de resíduos sólidos.  | <b>3.3.90.39.40</b><br>Fretes e Transportes de encomendas                                | Fretes e Transportes de encomendas - Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: Fretes, remessa de encomendas e afins.  |
| <b>3.3.90.39.20</b>   | Usinagem e Fornecimento de Massa Asfáltica por terceiros.  | <b>3.3.90.39.41</b>  | Licenciamento Ambiental.  |
| <b>3.3.90.39.21</b><br>Serviços decorrentes de Defesa do Município                    | Despesas decorrentes de Defesa do Município. Registra o valor de despesas de cartório, inclusive as decorrentes de desapropriação e legalizações de imóveis, advogados, oficiais de justiça, cópias e certidões; despesas relativas a precatórios, dentro ou fora do Município, estada, condução e outras, para o mesmo fim.   | <b>3.3.90.39.42</b>  | Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana. Serviço efetuado por Pessoa Jurídica através de contrato.  |
| <b>3.3.90.39.22</b><br>Armazenagem  | Armazenagem - Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.   | <b>3.3.90.39.43</b><br>Serviço de apoio Administrativo, técnico operacional              | Serviço de apoio Administrativo, técnico operacional. - Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado tais como: assistência técnica, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.  |
| <b>3.3.90.39.23</b><br>Locação de bens móveis e de outras naturezas intangíveis       | Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis. - Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens e outros equipamentos não contemplados em subitens específicos, bem como bens intangíveis e afins.   |  |   |
| <b>3.3.90.39.24</b><br>Serviços de análises e pesquisas científicas.                  | Serviços de análises e pesquisas científicas. - Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: Análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.   |  |   |



|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>3.3.90.39.44</b> | Credenciamentos em Geral.  |
| <b>3.3.90.39.45</b> | Serviços de Conservação e Manutenção de Ciclovias. Conforme a ementa.  |
| <b>3.3.90.39.46</b> | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração. Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.  |
| <b>3.3.90.39.47</b> | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores. Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.  |
| <b>3.3.90.39.48</b> | Treinamento em Informática por Pessoa Jurídica. Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.  |
| <b>3.3.90.39.49</b> | Confecção de camisetas, bonés e qualquer artigo personalizado.   |
| <b>3.3.90.39.50</b> | Taxas de Aluguéis – Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.  |
| <b>3.3.90.39.51</b> | Juros e Multas. Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.  |
| <b>3.3.90.39.52</b> | Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica inclusive medicina preventiva e proteção radiológica. Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins. |
| <b>3.3.90.39.53</b> | Serviços de Engenharia de Caráter Eventual. Registra o valor dos serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.   |
| <b>3.3.90.39.54</b> | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis através de Sistema Descentralizado de Pagamento. – Registra o valor das despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos de legislação vigente.   |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>3.3.90.39.55</b> | Serviços domésticos. - Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.   |
| <b>3.3.90.39.56</b> | Serviços de limpeza e Conservação de Bens Imóveis. - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, dedetização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, e que não se destine a limpeza urbana).  |
| <b>3.3.90.39.57</b> | Serviços de Vigilância e Policiamento por Pessoa Jurídica desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  |
| <b>3.3.90.39.58</b> | Serviços de Publicidade e Propaganda – Registra o valor das despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo prestadas por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, incluindo noticiários em rádio e TV, e materiais jornalísticos para vídeos.   |
| <b>3.3.90.39.59</b> | Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Tais como: Aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins; exceto serviços referentes a elevadores e sistema de refrigeração. |
| <b>3.3.90.39.60</b> | Serviços de Socorro e Salvamento - Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, prestados por: Ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.   |
| <b>3.3.90.39.61</b> | Serviços de Telecomunicações. – Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e internet.   |
| <b>3.3.90.39.62</b> | Manutenção e conservação de veículos. – Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.   |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>3.3.90.39.63</b> | Hospedagem. - Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagas diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).   |
| <b>3.3.90.39.64</b> | Festividades e Homenagens – Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: Coquetéis, festas e conagração, recepções, exposições e afins.  |
| <b>3.3.90.39.65</b> | Registra o valor das despesas com serviços que objetivam desenvolver Cooperação Técnica – Científica nas áreas: Executiva, Fazendária, Orçamentária, administrativa, Previdenciária, Tecnológica; e Finalísticas, como: Educação, Saúde, Assistencialismo, etc.   |
| <b>3.3.90.39.66</b> | Serviço de recarga - Registra as despesas com a recarga de gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins. |
| <b>3.3.90.39.99</b> | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| <b>3.3.90.46.00</b> | <b>Auxílio-Alimentação</b>  |
| <b>3.3.90.46.01</b> | Auxílio-Alimentação Conforme a ementa.  |
| <b>3.3.90.47.00</b> | <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>   |
| <b>3.3.90.47.01</b> | Taxas. Conforme a ementa.   |
| <b>3.3.90.47.02</b> | ISS   |
| <b>3.3.90.47.03</b> | PASEP   |
| <b>3.3.90.47.04</b> | INSS  |
| <b>3.3.90.47.99</b> | Outras Obrigações Tributárias e Contributivas   |
| <b>3.3.90.48.00</b> | <b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>  |
| <b>3.3.90.48.01</b> | Auxílio Financeiro à Pessoa Física  |
| <b>3.3.90.48.99</b> | Outros Auxílios Financeiros   |
| <b>3.3.90.91.00</b> | <b>Sentenças Judiciais</b>  |
| <b>3.3.90.91.01</b> | Sentenças Judiciais de Ações Diversas como: Precatórios judiciais de ações diversas em cumprimento ao art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, inclusive as sentenças das empresas Públicas e sociedades de Economia Mista.  |
| <b>3.3.90.92.00</b> | Despesas de Exercícios Anteriores.  |
| <b>3.3.90.92.01</b> | Serviços de limpeza, conservação, Higiene e Copa - Registra as despesas com serviços de limpeza, dedetização, faxina e afins.   |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>3.3.90.92.02</b> | Materiais para uso Odontológico, Hospitalar ou Ambulatorial - Registra as despesas com materiais indiretamente tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador, agulhas hipodérmicas e afins.   |
| <b>3.3.90.92.03</b> | Materiais para uso Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico. – Registra o valor de: Artigos que se destinem ao uso escolar: livros didáticos, apostilas etc., inclusive instrumentos musicais de pequeno porte, bandeiras, flâm ulas e similares.   |
| <b>3.3.90.92.04</b> | Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins. |
| <b>3.3.90.92.05</b> | Fornecimento de alimentação. – Registra as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.  |
| <b>3.3.90.92.06</b> | Drogas e medicamentos em geral. – Registra as despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.  |
| <b>3.3.90.92.07</b> | Serviços de análises e pesquisas científicas. – Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: Análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.   |
| <b>3.3.90.92.08</b> | Serviços de Luz e Força Motriz - Consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas com a utilização desses serviços.   |
| <b>3.3.90.92.09</b> | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Bens Móveis e Imóveis, exceto serviços referentes a elevadores, sistema de refrigeração e limpeza.   |
| <b>3.3.90.92.10</b> | Serviços de limpeza e Conservação de Bens Imóveis. - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, dedetização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, e que não se destine a limpeza urbana).   |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.92.11</b><br>Locação de Bens Imóveis   | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física. - Registra as despesas com remuneração de serviços de aluguel ou arrendamento de prédios, salas, bem como estacionamento e demais despesas relacionadas com a locação.  |
| <b>3.3.90.92.12</b><br>Fretes e transporte de encomendas                                 | Fretes e transportes de encomendas. – Registra as despesas com serviços prestados, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.  |
| <b>3.3.90.92.13</b><br>Serviços de Vigilância e Policiamento                             | Serviços de Vigilância e Policiamento, desde que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.  |
| <b>3.3.90.92.14</b><br>Serviços Administrativos e Técnicos.                              | Serviços Administrativos e Técnicos de Caráter Eventual. Registra as despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras, desde que não seja consultoria.  |
| <b>3.3.90.92.15</b><br>Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana.         | Serviços de Conservação, recuperação e Manutenção Urbana. – Registra o valor de despesas de drenagem, dragagem, limpeza manual e mecânica de rios, valas e valões, galerias de águas pluviais, barragens e caixas de contenção, bem como reparo, recuperação e adaptação de estradas, ferrovias e rodovias.  |
| <b>3.3.90.92.16</b><br>Treinamento em Informática  | Treinamento em Informática. Cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e quaisquer outros processos de treinamento em informática.  |
| <b>3.3.90.92.17</b><br>Serviços de Telefonia   | Serviços de Telefonia. – Registra o valor das despesas com assinatura de telefone, Taxa de instalação e todas as despesas incluídas na conta telefônica, bem como tarifas decorrentes da utilização desses serviços.   |
| <b>3.3.90.92.18</b><br>Água e esgoto   | Serviços de Água e Esgoto. Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de fornecimento de água, esgoto e despesas afins.   |
| <b>3.3.90.92.19</b><br>Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios | Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Móveis e Utensílios – Locação sem opção de compra no contrato, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.  |
| <b>3.3.90.92.20</b><br>Serviços de reparos e instalações de elevadores                   | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores. Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de elevadores, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.  |
| <b>3.3.90.92.21</b>  | Fornecimento de Gás: Oxigênio, Nitrogênio, Outros Gases medicinais e afins.  |
| <b>3.3.90.92.22</b>  | Tributos e contribuições, desde que não relacionadas ao PASEP.   |
| <b>3.3.90.92.23</b><br>Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais                | Serviços para Fins Educativos, Culturais e Sociais, inclusive Divulgação, Shows, conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.  |
| <b>3.3.90.92.24</b><br>Gás engarrafado   | Gás Engarrafado. - Registra as despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.   |
| <b>3.3.90.92.25</b><br>Serviços de Coleta de Lixo  | Serviços de coleta de Lixo e Limpeza Urbana.   |
| <b>3.3.90.92.26</b><br>Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais                   | Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais - Registra as despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins. |
| <b>3.3.90.92.27</b><br>Consultoria para informática                                      | Consultorias para Informática, Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria quando destinados a serviços de informática.  |
| <b>3.3.90.92.28</b>  | Ressarcimento de Despesas, desde que não Despesa de Pessoal  |
| <b>3.3.90.92.29</b>  | PASEP  |
| <b>3.3.90.92.30</b><br>Serviços de Engenharia de Caráter Eventual                        | Serviços de Engenharia de Caráter Eventual. Registra o valor dos serviços técnicos, planejamento, projeto básico/executivo, fiscalização e gerenciamento de obras, de acordo com a Lei 8.666/93.   |
| <b>3.3.90.92.31</b><br>Passagens   | Passagens. – Registra as despesas com Aquisição de passagens aéreas, terrestres (inclusive táxi), marítimas e metroviárias.  |
| <b>3.3.90.92.32</b><br>Treinamento de Funcionários                                       | Treinamento de Funcionários por Pessoa Jurídica. Registra o valor das despesas com treinamento de funcionários, tais como: cursos, aulas, exposições, palestras, simpósios e seminários, desde que não se refiram a treinamento em informática.  |

|  |  |
|--|--|
| <b>3.3.90.92.33</b><br>Serviços de Informática                                       | Serviços de Informática. Registra o valor das despesas com processamento de dados, manutenção de hardware, portais eletrônicos e afins. Licenciamento de sistemas e softwares de base (de prateleira), bem como posteriores atualizações. Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.  |
| <b>3.3.90.92.34</b><br>Serviços Bancários  | Serviços Bancários. Comissões, tarifas bancárias e remunerações de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, não decorrentes de empréstimos e financiamentos  |
| <b>3.3.90.92.35</b><br>Juros e Multas  | Juros e Multas. Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas decorrentes de atraso no pagamento ou infrações contratuais, bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.  |
| <b>3.3.90.92.36</b><br>Materiais e Produtos Químicos                                 | Materiais e Produtos Químicos. - Registra as despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.   |
| <b>3.3.90.92.37</b><br>Contribuições a Associações e Outras Entidades de Classe      | Despesas com mensalidade/anuidade, filiação, credenciamento e outros, pagas a associações ou outras entidades, desde que estas ofereçam contraprestação de serviço quando de exercícios anteriores.  |
| <b>3.3.90.92.38</b><br>Serviços de reparos e instalações de sistemas de refrigeração | Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Sistema de Refrigeração. Serviços de manutenção e substituição de peças e instalações de sistema de refrigeração, assim como despesa com conserto e substituição de peças em geral.  |
| <b>3.3.90.92.39</b><br>Serviços de correspondência                                   | Serviços de Correspondência. - Selos, Taxas postais, telegramas, telex, radiogramas, aluguel de caixas postais e manutenção de rede interna de comunicação.  |
| <b>3.3.90.92.40</b><br>Serviços de Publicidade e Propaganda                          | Serviços de Publicidade e Propaganda – Registra o valor das despesas com campanhas publicitárias sobre ações do governo, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, incluindo noticiários em rádio e TV, e materiais jornalísticos para vídeos.  |
| <b>3.3.90.92.41</b><br>Seguros em Geral  | Seguros em Geral. – Registra o valor das despesas com pagamentos de prêmios de seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do Município ou de terceiros; pagamento de corretagem de seguros e, seguro obrigatório de veículos.  |
| <b>3.3.90.92.42</b><br>Gêneros alimentícios  | Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas, merendas, gêneros para a distribuição em creches, hospitais, escolas e etc., - Registra as despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, água potável, temperos, verduras e afins.   |
| <b>3.3.90.92.43</b><br>Material para conservação e manutenção de Bens Móveis         | Materiais para Conservação e Manutenção de Bens móveis. - Registra as despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.  |
| <b>3.3.90.92.44</b><br>Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis        | Material para conservação e manutenção de Bens Imóveis. - Registra as despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vemiz, vidro e afins. |
| <b>3.3.90.92.45</b>  | Diárias.   |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>3.3.90.92.46</b> | Serviços Prestados por Estudantes Estagiários, monitores, residentes, internos, e similares.   |
| <b>3.3.90.92.47</b> | Serviços de Comunicação Social. - Despesas com campanhas publicitárias, clipping diversos, divulgação interna e externa e traduções em geral. Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados   |
| <b>3.3.90.92.48</b> | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica - Registra as despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.  |
| <b>3.3.90.92.49</b> | Assinaturas e Publicações Assinatura e aquisição de publicações oficiais, jornais avulsos ou sua assinatura, compra de revistas, recorte de jornais, assinatura de TV a cabo, inclusive diário oficial, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.  |
| <b>3.3.90.92.60</b> | Consultorias em Geral Elaboração de estudos, pareceres, serviços técnicos de assessoramento e auditoria, desde que não destinados a serviços de informática.   |
| <b>3.3.90.92.61</b> | Serviço de apoio Administrativo, técnico operacional. - Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado tais como: assistência técnica, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins. |
| <b>3.3.90.92.62</b> | Indenizações e Restituições.   |
| <b>3.3.90.92.63</b> | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas.  |
| <b>3.3.90.92.64</b> | Combustíveis e Lubrificantes.  |
| <b>3.3.90.92.65</b> | Serviços de Telecomunicações. - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e internet.  |
| <b>3.3.90.92.66</b> | Insalubridade.   |
| <b>3.3.90.92.99</b> | Outras Despesas de Exercícios Anteriores.  |
| <b>3.3.90.93.00</b> | <b>Indenizações e Restituições</b>   |
| <b>3.3.90.93.01</b> | Restituição de ISS   |
| <b>3.3.90.93.02</b> | Restituição de IRRF  |
| <b>3.3.90.93.03</b> | Indenização e Restituição a Servidores   |
| <b>3.3.90.93.04</b> | Restituição de INSS  |
| <b>3.3.90.93.05</b> | Recomposição do Fundo de Reserva - Depósito Judicial   |

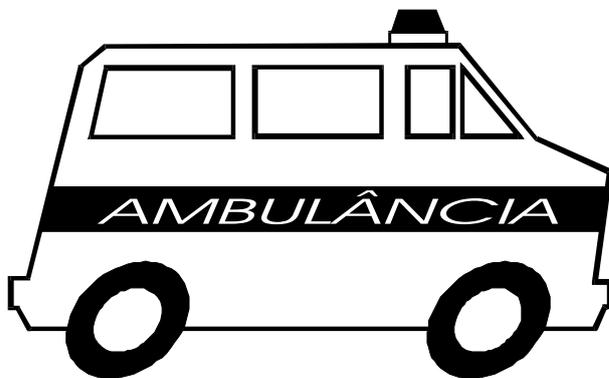
|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>3.3.90.93.06</b> | Recomposição do Fundo de Reserva - Depósito Administrativo.   |
| <b>3.3.90.93.07</b> | Restituição de IPTU   |
| <b>3.3.90.93.08</b> | Restituições e Devoluções de Convênios  |
| <b>3.3.90.93.09</b> | Restituição de multas   |
| <b>3.3.90.93.99</b> | Outras Indenizações e Restituições  |
| <b>4.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>  |
| <b>4.4.00.00.00</b> | <b>Investimentos</b>  |
| <b>4.4.90.00.00</b> | <b>Aplicações Diretas</b>   |
| <b>4.4.90.51.00</b> | <b>Obras e Instalações</b>  |
| <b>4.4.90.51.01</b> | Execução de Obras e Projetos - Corresponde à execução de obras públicas constantes de projetos para exercício a que se refere o Orçamento, inclusive com sua previsão de reajustamento.                             |
| <b>4.4.90.51.02</b> | Ampliação, Reconstrução e Reformas - Registra o valor das despesas em obra já concluída, inclusive com sua previsão de reajustamento.   |
| <b>4.4.90.51.03</b> | Obras em Imóveis de Terceiros - Execução de obras em imóveis pertencentes a terceiros, inclusive estudos, projetos e consultorias.  |
| <b>4.4.90.51.04</b> | Instalações - Inclusive aquisição de bens que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem de ar condicionado central, sistemas de iluminação, escadas rolantes, divisórias, etc. |
| <b>4.4.90.51.05</b> | Execução de Obras e Projetos através do Sistema Descentralizado de Pagamento nos termos da legislação vigente.  |
| <b>4.4.90.51.99</b> | Outras Obras e Instalações  |
| <b>4.4.90.52.00</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>   |
| <b>4.4.90.52.01</b> | Máquinas, motores e aparelhos   |
| <b>4.4.90.52.02</b> | Traçadores, equipamentos rodoviários e agrícolas  |
| <b>4.4.90.52.03</b> | Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica  |
| <b>4.4.90.52.04</b> | Aeronaves   |
| <b>4.4.90.52.05</b> | Embarcações   |
| <b>4.4.90.52.06</b> | Outros Equipamentos   |
| <b>4.4.90.52.07</b> | Mobiliário em geral e artigos para decoração  |
| <b>4.4.90.52.08</b> | Material bibliográfico, discos e filmes, objetos históricos, obras de arte para museus  |
| <b>4.4.90.52.09</b> | Ferramentas e utensílios de oficinas  |
| <b>4.4.90.52.10</b> | Material artístico e instrumentos musicais, bandeiras e artigos esportivos  |
| <b>4.4.90.52.11</b> | Material para escritório, biblioteca, ensino e laboratório  |
| <b>4.4.90.52.12</b> | Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.   |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>4.4.90.52.13</b> | Material permanente para acampamento, campanha, pára-quedismo e armamento.  |
| <b>4.4.90.52.14</b> | Veículos de tração pessoal e animal.  |
| <b>4.4.90.52.15</b> | Animais para trabalho, produção e reprodução                                |
| <b>4.4.90.52.16</b> | Equipamentos para processamento de dados                                    |
| <b>4.4.90.52.17</b> | Equipamentos e utensílios hospitalares para uso hospitalar e laboratorial.  |
| <b>4.4.90.52.18</b> | Equipamentos e aparelhos de som, imagem e de telecomunicação.               |
| <b>4.4.90.52.19</b> | Móveis, material escolar e didático.  |
| <b>4.4.90.52.20</b> | Material destinado ao acondicionamento para transporte de objetos de valor. |
| <b>4.4.90.52.99</b> | Outros materiais de uso duradouro.  |
| <b>4.4.90.61.00</b> | <b>Aquisição de imóveis</b>   |
| <b>4.4.90.61.01</b> | Desapropriações   |
| <b>4.4.90.61.02</b> | Aquisição de imóveis.   |
| <b>4.4.90.92.00</b> | Despesas de Exercícios Anteriores   |
| <b>4.4.90.92.01</b> | Despesas de Exercícios Anteriores de Obras e Instalações                    |
| <b>4.4.90.93.00</b> | Indenizações e Restituições   |
| <b>4.4.90.93.01</b> | Indenizações e Restituições de Obras e Instalações                          |
| <b>4.4.90.93.02</b> | Indenizações e Restituições de Equipamentos e Material Permanente.          |
| <b>4.4.90.93.99</b> | Outras Restituições e Indenizações de Investimentos                         |
| <b>4.6.00.00.00</b> | <b>Amortização da Dívida</b>  |
| <b>4.6.90.00.00</b> | <b>Aplicações Diretas</b>   |
| <b>4.6.90.71.00</b> | Principal da Dívida Contratual  |
| <b>4.6.90.71.01</b> | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                    |
| <b>7.7.99.99.00</b> | <b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>   |
| <b>9.9.99.99.00</b> | <b>Reserva de Contingência</b>  |



# AMBULÂNCIA

# PLANTÃO



# 192

(Para prefixos 2485)

# 2485-1919



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE